



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

## LEI Nº 5.036, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006

CLÓVIS GOMES SALAZAR, Presidente da Câmara de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Abre Crédito Suplementar, para aquisição de um terreno de aproximadamente oito hectares com a finalidade de instalação de Zona Industrial do Município conforme descrição abaixo:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
1014-Desapropriações de Imóveis		
44.90.61-Aquisição de Imóveis-(38).....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1006-Aquisição, Reforma ou construção de um prédio para a Câmara		
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de agosto de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

CLÓVIS GOMES SALAZAR  
Presidente da Câmara de Vereadores  
em exercício no cargo de Prefeito Municipal